

**Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras**  
**PROAD nº 23454/2019**  
**Pedido de Empenho nº 209/2019**

Tipo de Empenho: Global

Valor Total: **R\$10.740,00**

**Credor: Smart 3 Consultoria e Treinamento Ltda.** (doc. 1, fls. 5, doc. 6 e doc.11, fls.13/15)

CNPJ: 30.444.733/0001-86

**Objeto: Contratação de elaboração de curso à distância e palestra – Assessoria da Escola Judicial.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
Contratação de elaboração de conteúdo à distância e realização de palestra presencial, a serem realizados pelo professor Walter Aranha Capanema, conforme descrição abaixo: - elaboração do conteúdo de curso à distância da Escola Judicial sobre o tema “Segurança da informação no teletrabalho”, correspondendo a dois vídeos de 30 (trinta) minutos cada, a ser entregue no dia 15/11/2019 ao valor de R\$ 6.250,00; - realização de palestra ao vivo sobre o tema “Segurança da informação”, a ser transmitida por canal indicado pela Escola Judicial, no dia 25/11/2019, das 10h às 11h, ao valor de R\$ 4.490,00.  Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.	1	<b>10.740,00</b>

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com o Sr. Diego Moraes, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1071, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado nos eventos propostos para a unidade requisitante (conforme DOD-D); 02) a especificidade do tema a ser abordado nos eventos contratados, aliados à experiência profissional do professor Walter Aranha Capanema, conferem singularidade e notoriedade ao objeto; 03) consoante documento 13, fls. 5/7, o valor proposto pela empresa mostra-se razoável em relação a outros eventos já realizados pela empresa; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 13, fls. 12/16; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.



**Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras**  
**PROAD nº 23454/2019**  
**Pedido de Empenho nº 209/2019**

Campinas, 25 de outubro de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA  
Assistente-Chefe da Seção de Compras

**Reconheço.**

(a) MÔNICA LATERZA LOPES  
Coordenadora de Compras

**Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.**

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração